

01, Bloco “E”, Térreo – Brasília/DF e NAP-RAF 2 situado na QD 07 CL 02, – Sobradinho-DF, para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação – DAR, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.
CÉSAR AUGUSTO ALVIM

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - RAF 05

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – RAF 05, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XXXIII do art. 51 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, DAR CONHECIMENTO a; HELLEN COMÉRCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 00.897.703/0001-50; Auto de Infração nº 0833 de 22/03/2004; objeto do processo administrativo fiscal nº 142.000258/2004. Que o recurso de 2ª instância interposto na AGEFIS/TJA foi INDEFERIDO conforme acordo nº 374/2011 publicado DODF dia 30/08/2011 e que o referido processo acima terá continuidade.
LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – RAF 05, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XXXIII do art. 51 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, DAR CONHECIMENTO a: ALEXANDRE HENRIQUE FONSECA, CNPJ nº 048.151.361-22; Auto de Infração nº D 074400 AEU e Auto de Infração nº D 073672-AEU; objeto dos processos administrativos fiscais nº 454.000188/2012 e 454.003312/2011 respectivamente; LUIS CORREIA DA SILVA; CPF nº 457.777.210-87; Auto de Interdição nº D 075874 AEU; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002992/2011 LEANDRO DE SOUZA MOREIRA; CNPJ 15.297.301/0001-04; Auto de Interdição nº D 082574 AEU; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000301/2014; Que o recurso interposto na AGEFIS, foi INDEFERIDO e o processo citado acima terá continuidade.
LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – RAF 05, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XXXIII do art. 51 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, CONVOCAR a; JS AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ Nº 03.957.141/0001-95; Auto de Infração nº D 112279 AEU de 27/08/2009; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003788/2009; NAELSON RODRIGUES LISBOA; CNPJ Nº 13.097.352/0001-59; Auto de infração nº D075438 AEU; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000802/2011; TK BAR E LANCHONETE LTDA; CNPJ Nº 08.288.215/0001-61; Auto de Infração nº A 002987 AEU; objeto do processo administrativo fiscal nº 361.006207/20008. Deve comparecer a sede da AGEFIS/COFAE RAF 05 situado à QS 07 RUA 820 LOTE 03 LOJAS 1/2 ED. PORTAL DO SUL TAGUATINGA SUL DF, para que POSSA IMPETRAR novo recurso face a não localização do recurso administrativo. Tendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação. Após o término desse prazo o referido processo acima terá continuidade.
LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – RAF 05, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XXXIII do art. 51 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: CHARLENE DE QUEIROZ RAMOS, CPF nº 923.981.891-04; Auto de Infração nº D082670-AEU de 11/11/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001442/2014; CHARLENE DE QUEIROZ RAMOS; CPF nº 923.981.891-04; Auto de Infração nº 084559 AEU de 11/11/2014; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001441/2014; KEBIL MARKONIO CARVALHO BARBOSA, CPF 776.001.501-15; Auto de Infração nº D 084213-AEU de 30/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001216/2014; MARIA JOSÉ RODRIGUES, CPF nº 386.506.901-06; Auto de Infração nº D 083840-AEU de 06/11/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001444/2014; INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 10.353.992/0001-94, Auto de Infração nº D 084080-AEU de 29/05/2014; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000426/2014; CHECHE FAZENDINHA LTDA ME, CNPJ nº 18.884.799/0001-91; Auto de Infração nº D 084144-AEU de 06/02/2015; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000151/2015; MANOEL MACEDO DE AZEVEDO, CPF nº 829.305.627-49; Auto de infração nº D 072907-AEU de 27/09/2010; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000015/2010; EDGAR BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 622.746.191-

15; Auto de Infração nº D 084298-AEU de 30/10/2014; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001399/2014; NIDAL COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA ME, CNPJ 08.474.948/0001-90; Auto de Infração nº D 084327-AEU de 26/08/2014; objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000935/2014; A COMPARECER(EM) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, à Coordenadoria de Atendimento ao Público/AGEFIS, situada no SHN Quadra 02 Bloco “K”, Ed. Brasília Imperial, para efetivarem o pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, ou interpor recurso em 2ª instância ao TJA/AGEFIS, sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.
LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização e a Presidenta da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG, designada pela Portaria nº 130, de 4 de junho de 2014, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Nº 116, Seção II, de 05 de Junho de 2014, p. 55, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos do Núcleo de Arquivo Geral, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização e do Núcleo de Arquivo Temporário, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, aprovadas pela Superintendente da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF, Senhora Marta Célia Bezerra Vale, por intermédio da homologação do Parecer nº 13/2014-CCA (Comissão Central de Arquivos), de 05/11/2014, exarado ao processo nº 410.000825/2014, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, se não houver oposição, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG e a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD eliminarão os documentos relativos às séries documentais listadas, medido 105 metros lineares.

CÓDIGO	ASSUNTO	CÓDIGO	ASSUNTO
011	COMISSÕES TÉCNICAS. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS.	041.15	Locação. Arrendamento. Comodato.
021.1	Candidatos a cargo público: curriculum vitae e fichas de inscrição	041.51	Manutenção de elevadores
021.2	Exames de seleção	041.52	Manutenção de ar condicionado
022.12	CURSOS Promovidos por outras instituições	041.53	Manutenção de subestações e geradores
022.121	CURSOS No Brasil	041.54	Limpeza. Imunização. Desinfestação.
022.122	No exterior	042.11	Compra
022.21	Estágios - Promovidos pela instituição	042.12	Aluguel
022.221	Promovidos por outras instituições No Brasil	042.13	Cessão. Doação. Permuta. Transferência
022.222	Promovidos por outras instituições No Exterior	042.2	Cadastro. Licenciamento. Emplacamento. Tombamento.
023.03	Reestruturações e alterações salariais	042.31	Venda (inclusive leilão)
023.13	Lotação. Remoção. Transferência.	042.32	Cessão. Doação. Permuta. Transferência
024.11	Salários. Vencimentos. Proventos. Remuneração e Retribuições.	042.4	Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo
024.111	Reposições	042.5	Acidentes. Infrações. Multas
024.112	Salário Família	042.91	Controle de veículos
024.119	Outros salários, vencimentos, proventos, remunerações e retribuições.	042.913	Estacionamento. Garagem
024.122	Jetons	049.1	Guarda e segurança
024.124	Natalinas (décimo terceiro)	049.11	Serviços e vigilância
024.143	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	049.12	Seguros (inclusive de veículos)

024.149	Outros descontos e consignações	049.13	Prevenção de incêndios
024.151	PASEP. PIS	049.14	Sinistro
024.2	Férias.	049.21	Para outros imóveis
024.51	Mudança de domicílio de empregado	049.3	Uso de dependências
024.92	Auxílios	051.11	Previsão orçamentária
026.11	Seguros	051.13	Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD
026.12	Auxílios	051.21	Descentralização de recursos (distribuição orçamentária)
026.194	Ocupação de próprios da União e GDF	051.23	Plano Operativo. Cronograma de desembolso
029.1	Horário de expediente.	052.21	Receita
029.11	Controle de frequência	052.22	Despesas
029.21	No país	059.1	Tributos Próprios
029.222	Com ônus para instituição	060.1	Publicação de matérias no Diário Oficial
032	Requisição e Controle de Serviços Reprográficos	060.3	Publicação de matérias em outros periódicos
033.11	Compra	061.1	Preparo e impressão
033.12	Aluguel. Comodato. Leasing.	062.11	Compra
033.13	Empréstimo. Cessão.	062.12	Doação
033.21	Compra	063.2	Protocolo, recepção, tramitação e expedição de documentos
033.22	Cessão. Doação. Permuta.	065.1	Microfilmagem
033.23	Impressão de formulários.	071.11	Nacional
034.1	Controle de estoque	071.9	Outros serviços postais
034.2	Extravio. Roubo. Desaparecimento.	072	SERVIÇO DE RÁDIO
034.3	Transporte de material	072.1	Instalação. Conservação. Reparo.
035.2	Cessão. Doação. Permuta.	073	SERVIÇO DE TELEX
036.1	Requisição e contratação de serviços	073.1	Instalação. Conservação. Reparo.
036.2	Serviços Executados em Oficinas do órgão	074.1	Instalação. Transferência. Conservação. Reparos.
037.1	Material permanente	074.3	Contas telefônicas
041.011	Água e esgoto	075	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM
041.012	Gás	920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS.
041.013	Luz e força	995	Protestos. Reivindicações. Sugestões.
041.03	Condomínio	997	Pedidos. Oferecimentos e informações diversas.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

As Listagens de Eliminação de Documentos do Núcleo de Arquivo Geral, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização e do Núcleo de Arquivo Temporário, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; contendo a relação dos processos a

serem eliminados; estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.segad.df.gov.br/> e <http://www.seplag.df.gov.br/>, para consultas por 30 dias após a data de publicação.

Brasília/DF, DF, 05 de maio de 2015.

LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO

Presidenta da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

LEANY BARREIRO DE S. LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento
Orçamento e Gestão
SEPLAG

ANTONIO PAULO V. DE MEDEIROS
Secretário de Estado de Gestão
Adm. e Desburocratização
SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2013.

Processo: 410.000.376/2013 – DAS PARTES: SEPLAN x ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: a) Alterar o polo contratante e adequar o objeto no contrato originário para: “O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO, conforme Decreto n.º 36236, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF – Edição Especial, de 01/01/2015, página 01 a 12; b) Retificar o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo Da Vigência, por motivo de incorreção material, com espeque no art. 58, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93, passando a ter a seguinte redação: “8.1- O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/2013 até 29/04/2015, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/04/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD: Antônio Paulo Vogel de Medeiros, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Darcilene Sepúlveda Contaifer na qualidade de procuradora da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 66, DE 04 DE MAIO DE 2015

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 306, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: N.º AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 1) 16790/2014, RIO SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 07.539706/001-90.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2015.

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - 2015.

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 12 do Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar n.º 04, de 30 de dezembro de 1994, e considerando o que determina a Lei n.º 6.945 de 14 de setembro de 1981 e, ao contido na alínea b, inciso IV, art. 101, da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, e, os Decretos n.º 36.210, de 30 de dezembro de 2014 e n.º 36.211, de 30 de dezembro de 2014, torna público o Aviso Geral de Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2015.

1 – Ficam os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do Distrito Federal NOTIFICADOS do lançamento relativo ao exercício de 2015.